PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05448/03

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/03/2003
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **José Arnaldo da Silva.**

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **José Arnaldo da Silva,** o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites:
Norte: Espólio de Valdomiro Paulino de Souza c/ 44,00m;
Sul: José Anísio Filho c/44,00m;
Leste: Rua João XXIII c/7,10m;
Oeste: Parque das Dunas c/5,70m..

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de março de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 02/04/2003